



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 779/2024

De 11.12.2024

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Antônio Graciano Madero”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada de Estrada Rural Antônio Graciano Madero, o logradouro público de 363,00 (trezentos e trinta e três) metros, sem denominação, que se inicia na UTM nº 762255.26 m E e finda-se na UTM nº 762255.26 m E e 7403750.50 conforme relatório de engenharia anexo.

Art.2º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de dezembro de 2024.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal